

Regime de Regalias - SPOT

(Aprovado na AG da SPOT de 12 de Março de 2016)

A. Congressos Nacionais da SPOT

Isentos de pagamento de inscrição:

(Salvo se tiverem conseguido arranjar pelos seus próprios meios patrocínio para o Congresso)

1. Sócios Honorários
2. Antigos Presidentes
3. Palestrantes de outras especialidades, estrangeiros e não médicos
4. Órgãos directivos da Sociedade
5. Comissão Organizadora
6. Coordenador das Secções
7. Presidente das Sociedades afiliadas
8. Presidente das Sociedades agregadas
9. Responsáveis pela Mesa Redonda e Tema do Congresso

Direito a estadia:

1. Órgãos directivos da Sociedade
2. Comissão organizadora
3. "Past Presidents" e Presidente eleito
4. Responsáveis pela Mesa Redonda e Tema do Congresso
5. Palestrantes de outras especialidades, estrangeiros e não médicos

B. Subsídio de comparência e de deslocação às Reuniões de Direcção da SPOT:

Se a Direcção da SPOT o entender, poderá reembolsar a deslocação dos seus elementos a reuniões, contra a apresentação da factura da viagem, feita através do meio de transporte mais barato.

C. Regulamento de Patrocínio de Viagens e Estadia no Estrangeiro:

Situações em que a SPOT patrocina a viagem e estadia no estrangeiro:

1. Representação da Direcção nos Congressos da SECOT, SOFCOT, EFORT, AAOS, SBOT; AAOT;
2. Participante português no EFORT Spring Travelling Fellowship;
3. Presença dos dois delegados da EFORT nas Assembleias Gerais
4. Outras situações devidamente justificadas pela Direcção

Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:

Viagem:

A SPOT tratará da marcação da viagem, em classe económica, no voo mais directo e menos oneroso possível.

Estadia:

Em regra a estadia será em hotéis de 4 estrelas, em regime de APA.